LEI Nº 6575, de 10 de dezembro de 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA - •"TEMPLO DO AMANHECER DE ARALUZ".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Templo do Amanhecer de Araluz" situado na Av. Mariana 181, bairro Padre Teodoro em Sete Lagoas (MG).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas 10 de Dezembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município